



# Política Setorial

## Pesca

**ESG**  
Julho 2021

[ol-esg@btgpactual.com](mailto:ol-esg@btgpactual.com)



[btgpactual.com](http://btgpactual.com)

## Sumário

<b>1. Objetivo da Política.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Escopo de Aplicação.....</b>	<b>3</b>
<b>3. Observações sobre o Setor .....</b>	<b>3</b>
<b>4. Aspectos Socioambientais .....</b>	<b>4</b>
4.1. Autorizações e Licenças Específicas .....	4
4.2. Destruição de Corais e Outros Impactos ao Oceano .....	4
4.3. Gestão de Resíduos .....	4
4.4. Espécies Ameaçadas de Extinção .....	5
4.5. Direitos Humanos .....	5
<b>5. Relevância dos Aspectos Socioambientais para o Setor .....</b>	<b>5</b>

## 1. Objetivo da Política

Esta Política compõe uma série de políticas setoriais elaboradas pelo BTG Pactual para identificar os riscos socioambientais e climáticos dos vários setores de suas atividades, em observância aos princípios e fundamentos previstos em sua Política de Risco Socioambiental.

Para a elaboração de cada Política Setorial foi realizada uma análise detalhada dos temas socioambientais que envolvem os vários setores de atuação do BTG Pactual em todas as etapas dos seus processos produtivos, ou seja, desde a abertura de novas áreas e obtenção de matéria prima, produção, distribuição, até o encerramento de suas atividades. Para tanto, foram consultados relatórios e documentos dos principais players do setor, referências internacionais para análise de risco socioambiental, como as *guidelines* do IFC e conhecimento técnico do time interno do BTG Pactual.

A Política de Pesca (“Política”) estabelece os 5 aspectos socioambientais relevantes para o setor da pesca, e os classifica de acordo com sua relevância em termos de riscos e oportunidades para este setor econômico.

## 2. Escopo de Aplicação

Esta Política deve ser aplicada pelo time ESG, considerando os princípios de relevância e proporcionalidade, em todos os setores do BTG Pactual, a nível mundial, que tiverem ingressado ou pretendam ingressar em relacionamento com pessoas jurídicas e/ou físicas do setor da pesca, incluindo, mas não se limitando, aquelas que realizem atividades de produção e comercialização.

## 3. Observações sobre o Setor

A pesca é definida pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca<sup>1</sup> como “toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros”. O setor da pesca pode ser dividido em pesca industrial e tradicional.

A pesca tradicional é aquela praticada pelos pescadores autônomos desembarcados (sem embarcações) ou com pequenas embarcações junto à costa. Ela poderá ser feita com ou sem fins lucrativos (hobby)<sup>2</sup>.

Já a pesca industrial é feita em grande escala, podendo conter: (i) barcos equipados de sonares capazes de localizar cardumes de peixe; (ii) redes de malha final de alta qualidade; e (iii) presença de inúmeros pescadores profissionais em uma única embarcação em alto mar<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm) >.

<sup>2</sup> Conforme a Política já mencionada, consideram-se atividade pesqueira artesanal, quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte.

<sup>3</sup> Conforme a Política já mencionada, consideram-se atividade pesqueira industrial: quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial.

De acordo com levantamento do *Fish Count*, a pesca captura e abate por ano cerca de 790 bilhões a 2,3 trilhões de peixes<sup>4</sup>.

## 4. Aspectos Socioambientais

Abaixo, listamos os 5 temas mais relevantes desse setor que serão analisados pelo BTG Pactual.

### 4.1. Autorizações e Licenças Específicas

Durante a diligência socioambiental, deverá ser solicitada obtenção de autorizações/licenças ambientais para realização da pesca. Por exemplo, a Secretaria de Aquicultura e Pesca (MAPA) é responsável pela emissão da licença de pesca amadora. Ausência na obtenção das licenças poderá representar risco legal.

### 4.2. Destruição de Corais e Outros Impactos ao Oceano

Um dos impactos da indústria da pesca é a destruição de corais (que são base dos ecossistemas marinhos) por meio do uso de dinamites/veneno<sup>5</sup> e da pesca de arrasto (uso de rede de arrasto ao longo do fundo do oceano para recolher o que estiver no caminho, inclusive as espécies não visadas). A ausência de peixes, entre outros problemas ambientais, pode causar um desequilíbrio na população das algas que crescem descontroladamente (sem predadores) gerando um aumento da mortalidade dos corais<sup>6</sup>.

O Código de Conduta de Pesca Responsável da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO)<sup>7</sup>, estabelece regras para que a pesca seja desenvolvida de forma sustentável, levando em conta os aspectos biológicos, tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais. Tal código estabelece que os países devem proibir a dinamização, envenenamento e outras práticas de pesca destrutivas e predatórias.

A diligência socioambiental deverá verificar se a contraparte possui procedimentos que combatam a aplicação de técnicas de pesca predatórias e destrutivas, assim como se é conduzido um monitoramento da resiliência e proteção dos corais.

### 4.3. Gestão de Resíduos

Durante a diligência socioambiental, deverá ser verificada a existência de sistema de gestão e resíduos, com elaboração de planos/procedimentos, treinamentos (escopo e periodicidade) e times responsáveis pela sua aplicação.

<sup>4</sup> Para mais informações, acessar: <<https://vegazeta.com.br/como-a-pesca-comercial-prejudica-o-meio-ambiente/>>.

<sup>5</sup> Um explosivo pequeno (tamanho de uma garrafa de cerveja) é capaz de destruir uma área de 2 metros de corais rochosos. Para mais informações, acesse: <<http://www.fao.org/3/y4773e/y4773e05.htm>>.

<sup>6</sup> De acordo com o World Wildlife Fund, os corais são o lar de um quarto de toda a vida marinha.

<sup>7</sup> Brasil assumiu compromisso com este código em 2009. Para acessar o código: <<http://www.fao.org/3/v9878e/v9878e00.htm>>.

Na pesca industrial, os navios pesqueiros deixam rastro de poluição nos mares, como redes de malhas finas, cordões, arpões, anzóis entre outros materiais, além da quantidade de óleos e combustível que saem dos motores e podem causar contaminação do ambiente marinho.

#### 4.4. Espécies Ameaçadas de Extinção

Segundo a FAO, a pesca industrial tem reduzido a abundância das espécies de peixes nos oceanos. Impactos conhecidos pelo setor dizem respeito à captura de espécies ameaçadas de extinção e à infringência de áreas ou períodos de pescas proibidas<sup>8</sup>, que podem afetar o repovoamento dos seres marinhos e causar a devastação de habitats inteiros.

Durante a diligência socioambiental, deverá ser verificado a existência de políticas de restrição (ex: proibição de pesca em período de reprodução dos peixes) na região em que a companhia atue, e monitoramento da aplicação dessas políticas, assim como existência de estudos de impacto às espécies ameaçadas de extinção e as medidas de mitigação adotadas.

#### 4.5. Direitos Humanos

De acordo com as Convenções Internacionais<sup>9</sup>, direitos humanos podem ser classificados como direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, às condições justas e favoráveis do trabalho assim como eliminação de todas as formas de trabalho forçado e abolição efetiva do trabalho infantil.

Durante a diligência socioambiental, deve-se verificar se é realizada alguma *due diligence* em direitos humanos, que contemple: (i) avaliação de riscos e impactos aos direitos humanos em seus negócios; (ii) adoção efetiva de medidas de prevenção e controle; (iii) monitoramento de novos riscos; e (iv) promoção da transparência e prestação de contas acerca dos compromissos da empresa em relação ao respeito aos direitos humanos no espaço de trabalho e ao longo de sua cadeia de fornecimento<sup>10</sup>.

## 5. Relevância dos Aspectos Socioambientais para o Setor

---

<sup>8</sup> Por exemplo, a Instrução Normativa 35/2005 do Ministério do Meio Ambiente que proíbe a pesca, transporte, armazenagem e beneficiamento e comercialização do tambaqui no rio Amazonas, entre 1 de outubro a 31 de março. Para mais informações, acesse: < [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/legislacao/defesos/in-mma-no-35\\_09\\_2005.pdf/view](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/legislacao/defesos/in-mma-no-35_09_2005.pdf/view)>.

<sup>9</sup> Direitos humanos são aqueles mencionados nas (i) Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU – Organização das Nações Unidas; (ii) Declaração Sobre Princípios e Direitos Fundamentos no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho; (iii) Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU (iv) Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos da ONU. Decreto Federal 9571 de 21.11.2018 estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

<sup>10</sup> Guia de Avaliação de Impactos em Direitos Humanos elaborado pela FGV com a ONG Childhood detalha como a DD em direitos humanos poderá ser feita. Guia disponível em: < [https://www.childhood.org.br/publicacao/Guia\\_de\\_avaliacao\\_de\\_impacto\\_em\\_direitos\\_humanos.pdf](https://www.childhood.org.br/publicacao/Guia_de_avaliacao_de_impacto_em_direitos_humanos.pdf)>. Observar o Decreto 9571/2018 que estabelece as diretrizes nacionais sobre empresas e direitos humanos. Para acessar: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Decreto/D9571.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9571.htm)>.

Aspecto		Principais Riscos	Importância para o setor
1	Autorizações e Licenças	Ausência de autorizações pode representar risco legal	Médio
2	Destruição de Corais e Outros Impactos ao Oceano	Ausência ou falha de programas e procedimentos de pesca sustentáveis e não respeito ao código de conduta de pesca responsável.	Alto
3	Gestão de Resíduos	Ausência ou não aplicação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos	Médio
4	Espécies Ameaçadas de Extinção	Ausência ou não atendimento de políticas de restrição e estudos de impacto de espécies ameaçadas	Alto
5	Direitos Humanos	Falta de due diligence em direitos humanos para identificar principais impactos e riscos além de suas formas de mitigação	Médio